

DECRETO Nº 1.022/2015

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área de terra medindo 2.000,00 m² e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os benefícios sociais obtidos com a desapropriação da área de terras em referência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de terra localizada na zona rural no Distrito de Lagoa Grande deste Município, limitando-se ao norte com terras do Sr. José Santino da Silva que faz divisa com o terreno do Sr. João Manoel dos Santos onde se encontra o ponto (01) partindo deste ponto segue uma linha reta com extensão de 50,00m, divisa com imóvel do Sr. João Manoel dos Santos onde encontramos o ponto (2), partindo do ponto (2) com caminhamento de 40,00m para o Oeste nas terras do Sr. José Santino da Silva, formando um ângulo com deflexão de 90⁰ para esquerda onde encontramos o ponto (3), partindo do ponto (03) com caminhamento 50,00m para o Sul ainda nas terras do Sr. José Santino da Silva, formando um ângulo com deflexão de 90⁰ para a esquerda onde encontramos o ponto (04), partindo do ponto (04) com caminhamento 40,00m seguindo para o Leste divisa com a Rua Vicente Marinho Neto formando um ângulo com deflexão de 90⁰ para a esquerda onde encontramos o ponto (01), fechando assim um polígono regular de área medindo 2.000,00 m². Conforme o memorial descritivo e planta partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no artigo primeiro deste decreto destina-se a construção de uma quadra poliesportiva e sua respectiva coberta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação do terreno em epigrafe correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Macaparana, 01 de julho de 2015.


Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -

M E M O R I A L

Memorial descritivo do perímetro de uma área de terra, medindo 2.000,00 m², pertencente ao Sr. José Santino da Silva Localizado na Rua Vicente Marinho Neto, no Distrito de Lagoa Grande, Município de Macaparana - PE.

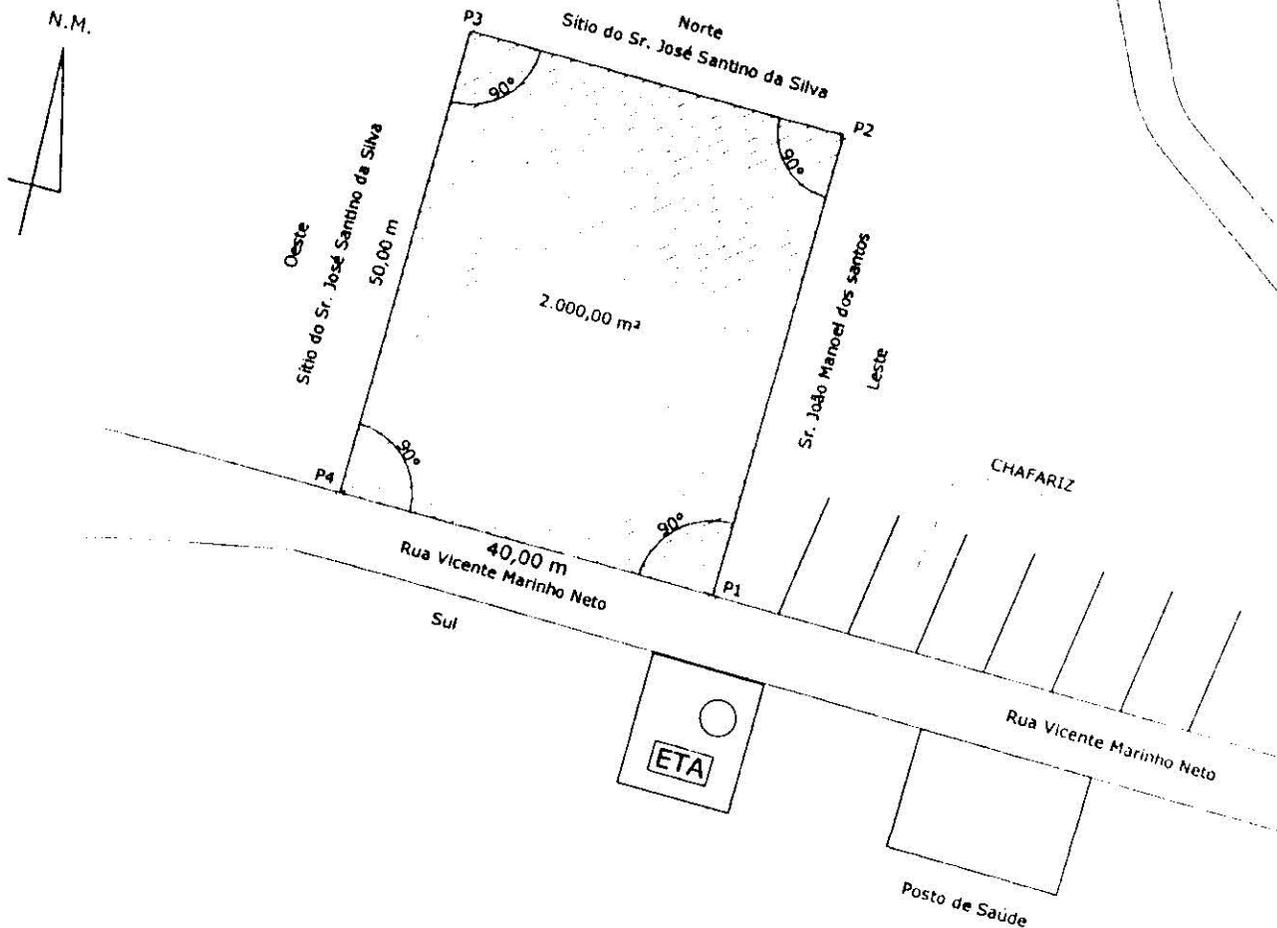
CONFRONTANTES

NORTE - Terras do Sr. José Santino da Silva
SUL - Rua Vicente Marinho Neto
LESTE - Sr. João Manoel dos Santos
OESTE - Terras do Sr. José Santino da Silva

CAMINHAMENTO

O ponto de partida fica do lado direito de quem da rua Vicente Marinho Neto olhando para dentro do terreno pertencente ao Sr. José Santino da Silva que faz divisa com o terreno do Sr. João Manoel dos Santos onde se encontra o ponto (01) partindo deste ponto segue uma linha reta com extensão de 50,00 m, para o Norte divisa com imóvel do Sr. João Manoel dos Santos onde encontramos o ponto (2), partindo do ponto (2) com caminhamento de 40,00 m para o Oeste nas terras do Sr. José Santino da Silva, formando um ângulo com deflexão de 90° para a esquerda onde encontramos o ponto (3). Partindo do ponto (03) com caminhamento 50,00 m para o Sul ainda nas terras do Sr. José Santino da Silva, formando um ângulo com deflexão de 90° para a esquerda onde encontramos o ponto (04), Partindo do ponto (04) com caminhamento 40,00 m seguindo para o Leste divisa com a Rua Vicente Marinho Neto formando um ângulo com deflexão de 90° para a esquerda onde encontramos o ponto (01), fechando assim um polígono regular de área medindo 2.000,00 m².

Macaparana 16 de Junho de 2015.



LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Assunto: Levantamento arquitetônico de uma área de terra para desapropriação pertencente ao Sr. José Santino da Silva, localizada na Rua Vicente Marinho Neto, Distrito de Lagoa Grande - Macaparana - Pernambuco

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro responsável

Área do terreno = 2.000,00 m²
 Área Construída = 00,00 m²
 Área de Coberta = 00,00 m²

PLANTA BAIXA

DESENHO

DESENHO
 Wladimir Correia
 CREA 23694 TD - PE

DATA

JUNHO -2015

ESCALA

1:750

PRANCHA

01/01